



RESOLUÇÃO Nº005/2019

APROVA o Projeto Pedagógico do Curso IH15 – Letras – Língua e Literatura Inglesa, vinculada a Faculdade de Letras – FLET, versão 2019/1.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/90 CONSEPE que estabelece normas para Elaboração e Reformulação dos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795/99, de 27 de abril de 1999, Art. 11 - que trata da Política Nacional de Educação Ambiental, sendo obrigatória a inserção desta temática em todos os currículos de cursos ofertados no país;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, que estabelece diretrizes para os Cursos de Letras;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP 01/2004, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.625, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua



Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos cursos de licenciatura e o art.18 da lei nº 10.098, de dezembro de 2000, como disciplina curricular optativa nos demais curso de educação superior;

CONSIDERANDO a Resolução nº 018/2007/CEG/CONSEPE, de 01 de agosto de 2007, que regulamenta as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução 037/2011 CEG/CONSEPE de 04 de julho de 2011, que estabelece integralização dos tempos máximos de duração dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2/2012, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.795, de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 1/2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 02/2015, de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Língua e Literatura Inglesa pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), em reuniões extraordinárias, realizadas nos dias 17/03/2016, 21/03/2016, 05.10.2016 e finalmente em 03/09/2018;



CONSIDERANDO a propostas de alteração do Projeto Pedagógico do Curso pelo Colegiado do Curso de Letras – Língua e Literatura Inglesa, em reuniões extraordinárias, realizadas nos dias 21/01/2016, 28.06.2016, 24.11.2016 e por fim em 03/09/2018;

CONSIDERANDO a análise constante na Informação nº. 011/2019 DAE/PROEG, que trata da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Língua e Literatura Inglesa, vinculada a Faculdade de Letras – FLET;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Língua e Literatura Inglesa, vinculada a Faculdade de Letras – FLET, versão 2019/1;


CONSIDERANDO finalmente a aprovação pela Câmara de Ensino de Graduação, em reunião nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso IH15 – Letras – Língua e Literatura Inglesa, vinculada a Faculdade de Letras – FLET, versão 2019/1.

Art. 2º - O Currículo pleno fixado por esta resolução aplicar-se-á aos alunos que ingressaram no curso a partir do semestre letivo 2019/1.

Plenário Moysés Abraham Cohen, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019.


Luiz Simão Botelho Neves
Presidente em Exercício